

2ª SESSÃO (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012)
DA ASSEMBLEIA GERAL iniciada a 20 de abril de 2012

CULTURGEST

Rua do Arco Cego, Lisboa

CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S. A.
Sociedade Aberta

Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 LISBOA PORTUGAL
Tel. (+351) 21 311 8889 Fax. (+351) 21 311 8826

Número único de Pessoa Colectiva
e Cons. Reg. Com. de Lisboa: 500 722 900
Capital Social 672 000 000 Euros

2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

Índice

Instruções	1
Formulários.....	6
Despacho do Presidente da Mesa	11



2ª SESSÃO (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da ASSEMBLEIA GERAL iniciada a 20 de abril de 2012

Instruções para Participação e Votação

Na sequência do comunicado da Cimpor em 20 de abril de 2012 relativo à suspensão dos trabalhos da Assembleia Geral Anual da Cimpor iniciada nesse mesmo dia (Assembleia Geral), vem o Presidente da Mesa da Assembleia Geral lembrar aos senhores acionistas a ordem de trabalhos e apresentar as instruções para participação e votação na 2ª Sessão da referida assembleia, a ter lugar no dia **6 de julho de 2012, pelas 10:30**, no mesmo local (CULTURGEST – edifício da sede da Caixa Geral de Depósitos, em Lisboa, com entrada pela Rua do Arco do Cego).

I - Ordem do Dia da 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

- PONTO DOIS:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- PONTO TRÊS:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- PONTO QUATRO:** Deliberar sobre a declaração relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade;
- PONTO CINCO:** Deliberar sobre a eleição de novo Administrador da Sociedade para o Mandato em curso (2009/2012), em face da renúncia apresentada;
- PONTO SEIS:** Deliberar sobre a alienação de ações próprias a colaboradores e membros dos órgãos de administração da Sociedade e de sociedades participadas, no âmbito da execução do Plano de Incentivo à

Participação dos Colaboradores no Capital da Cimpor (“Plano 3C”), e respetivo regulamento.

PONTO SETE: Deliberar sobre a alienação de ações próprias a quadros do grupo e a membros dos órgãos de administração da Sociedade e de sociedades participadas, no âmbito da execução do Plano de Atribuição de Opções para o Desenvolvimento Sustentável aprovado em 2011, e respetivo regulamento (Plano “ODS”), bem como no âmbito da execução do plano de atribuição de opções de compra de ações aprovado em 2010, implementado ao abrigo do regulamento 2004; e

PONTO OITO: Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias.

II – Participação na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

1. A participação e o exercício do direito de voto na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012 dependem de os acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, às **00:00 horas (GMT) do dia 29 de junho de 2012** (a “Data de Registo Atualizada”), correspondente ao quinto dia de negociação anterior ao da realização desta 2ª Sessão da Assembleia Geral.
2. Os acionistas que pretendam participar na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012 deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 28 de junho de 2012**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponíveis na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.pt.
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do acionista de participar na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 29 de junho de 2012**, informação sobre o número de ações registadas em nome dos acionistas, com referência à Data de Registo Atualizada, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.

5. Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários (Cód.VM), o exercício do direito de voto não é prejudicado pela transmissão de ações em momento posterior à Data de Registo Atualizada, nem depende do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da *2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012*.
6. Os acionistas que, tendo declarado a intenção de participar na *2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012*, vierem a transmitir a titularidade de ações no período compreendido entre a Data de Registo Atualizada e o encerramento da Assembleia Geral, deverão comunicar tal transmissão de imediato ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, podendo, para o efeito, no caso de comunicação remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
7. Os acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio, mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 28 de junho de 2012**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
8. Apenas serão admitidos a participar e votar na *2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012* os acionistas relativamente aos quais:
 - (i) tiver sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) de 28 de junho de 2012 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo Atualizada**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte II; e
 - (ii) tiver sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 29 de junho de 2012**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte II, em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização desta nova sessão da Assembleia Geral.
9. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral.

III – Representação na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

1. Os acionistas poderão fazer-se representar na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17:00 horas do dia 3 de julho de 2012**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para esta 2ª Sessão da Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos nos formulários disponíveis no sítio da Internet www.cimpor.pt.
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
 - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponíveis na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.pt; e
 - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço agcimpor@cimpor.com.
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

IV – Voto por correspondência na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

Os senhores acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência na 2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012. Para esse efeito, deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto (podendo utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet www.cimpor.pt, ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido **até 28 de junho do corrente ano**) devendo também fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade, **antes das 24:00 horas de dia 4 de julho de 2012**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.

Todos os elementos informativos respeitantes a esta Assembleia Geral permanecem à disposição dos senhores acionistas, tal como preparados para a sessão inicial da Assembleia Geral, desde a data da sua convocatória em 26 de março de 2012 e posterior atualização em 2 de abril de 2012, na sede social da Sociedade e no seu sítio da Internet www.cimpor.pt, bem como no sítio da CMVM (www.cmvm.pt).

Lisboa, 11 de junho de 2012

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

(assinatura ilegível)

Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO:

2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista da CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A. (CIMPOR) acima identificado vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na **2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral da CIMPOR iniciada a 20 de abril de 2012**.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da CIMPOR, que proceda ao envio a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, **antes das 24:00 (GMT) do dia 29 de junho de 2012**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 29 de junho de 2012**.

Com os melhores cumprimentos

_____, ____/____/____

(Assinatura)

¹ declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 28 de junho de 2012**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com. Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 88 89 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ²

Exmo. Senhor ³

ASSUNTO:

2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de _____ ações ordinárias com direito de voto da CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A. (CIMPOR ou Sociedade), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na **2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral da CIMPOR iniciada a 20 de abril de 2012.**

Para o mesmo efeito e nos termos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 (GMT) do dia 29 de junho de 2012**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da CIMPOR, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente às **00:00 horas (GMT) do dia 29 de junho de 2012.**

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/____

(Assinatura)

² Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da CIMPOR, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 28 de junho de 2012.**

³ Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

Minuta para Representação em Assembleia Geral ⁴

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A
Rua Alexandre Herculano, 35
1250 – 009 LISBOA

_____⁵, residente em _____, na qualidade de titular de _____ ações representativas do capital social da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a) _____⁶, com domicílio em _____, nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na *2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012* da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Anual nos termos que tiver por convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da CIMPOR, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente às **00h00 do dia 29 de junho de 2012.**

_____, ____/____/____⁷

_____⁸

⁴ Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **antes das 17:00 (GMT) do dia 3 de julho**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

⁵ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

⁶ Nos termos do número 2 do Artigo 10º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

⁷ Local e data.

⁸ Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 88 89 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Minuta para Envio de Votação por Correspondência⁹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO:

2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012) da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado _____ (a), portador do _____ (b),
número _____ (c), emitido em _____ (d), por _____ (e), titular de
_____ (f) ações representativas do capital social da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.,
consoante declaração já em vosso poder emitida pelo intermediário financeiro, vem remeter
_____ (g) sobrescritos contendo a votação referente aos pontos (h) _____
da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) (i)

NOTAS

(a) Nome completo do remetente; (b) Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; (c) Indicar o número do documento referido na nota (b); (d) Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); (e) Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); (f) Indicar a quantidade de ações; (g) Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; (h) Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; (i) No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

⁹ O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível no sítio da internet em www.cimpor.pt. Esta carta deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **até ao dia 4 de julho de 2012**. Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 88 89) e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário para Boletim de Voto

CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.
- Sociedade Aberta -

2ª Sessão (a ter lugar no dia 6 de julho de 2012)
da Assembleia Geral iniciada a 20 de abril de 2012

— BOLETIM DE VOTO —

PONTO N.º (a) _____ DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA: (b) _____

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA

CONTRA A PROPOSTA

ABSTENÇÃO

(a) Indicar o ponto da Ordem do Dia; (b) Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; (c) Assinalar a opção com uma X

NOTA: Este Boletim de Voto **não pode ser enviado por via eletrónica**. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **antes da 24h00 (GMT) do dia 4 de julho de 2012**.

**“DESPACHO DO PRESIDENTE DA MESA DA
ASSEMBLEIA GERAL DA CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.**

A Assembleia Geral da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (a CIMPOR) realizada no passado dia 20 de Abril de 2012 foi suspensa por deliberação dos Senhores Acionistas, tendo sido designado para a sua continuação o próximo dia 6 de Julho de 2012, às 10h00, no mesmo local.

Em face do quadro legal e estatutário vigente impõe-se que, previamente ao reinício dos trabalhos, seja promovido um novo processo de legitimação acionista, por modo a que participem na continuação da Assembleia Geral os acionistas que o forem na data de registo a que se refere o artigo 23º-C, número 1, do Código de Valores Mobiliários e o artigo 7º, número 3 dos Estatutos da CIMPOR, determinada agora por referência ao dia 6 de Julho de 2012 e correspondente, portanto, às 00h00 do dia 29 de Junho de 2012.

Neste circunstancialismo, há que dar-se cumprimento às normas legais e estatutárias referentes ao processo de legitimação acionista, promovendo-se as respetivas publicações – o que se determina.

Porque se trata de dar a conhecer a realização da Assembleia Geral a quem porventura não tinha a condição de acionista na data em que se realizou a primeira sessão, as comunicações a publicar deverão incluir a ordem de trabalhos, com exceção do Ponto 1 por já ter sido objeto de deliberação, bem assim como enunciar o regime referente à representação dos Senhores Acionistas e aos diversos modos como pode ser exercido antecipadamente o direito de voto, tudo nos termos que foram observados por ocasião da Convocatória para a Assembleia Geral de 20 de Abril de 2012.

Do teor do presente despacho deve ser dado conhecimento aos membros dos órgãos sociais da CIMPOR e ao Mercado, por via de comunicado a divulgar pelos meios habituais.

Lisboa, 4 de Junho de 2012

[assinatura ilegível]

Luís Manuel Faria Neiva Santos”